



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 004/GAPCO-HACO/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS E O LABORATÓRIO ROSETTI.

A União, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HACO o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CREDENCIANTE e o LABORATÓRIO ROSETTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 89.620.298/0001-46, sediada na Rua dos Andradas, nº 1234 – Sala 301, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sra. SUZANA ANTUNES PEREIRA, tendo em vista o que consta no Processo Nº 67278.039511/2020-94 desmembrado do Processo nº 67278.024787/2019-34 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do processo licitatório por Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Parecer Referencial nº 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU e nº
00008/2021/CONJUR/MINFRA/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:
- 1.2 Efetuar o acréscimo com previsão legal nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 e o §1º do mesmo artigo, da Lei 8666/93, e pelo Parecer Técnico 01/HACO/2024, de 29/04/2024, respeitado o limite legal na seguinte quantia:
- 1.3 Acréscimo de R\$ 40.750,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor total do credenciamento.
- 1.4 Valor atualizado do contrato após as alterações será de R\$ 203.750,00 (Duzentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 1/120077

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004650100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Credenciamento nº 004/GAPCO-HACO/2020 de 14 de dezembro de 2020, as quais são ratificadas 1º, 2º Termos de Apostilamentos, no que não alteradas pela credenciante e pela credenciada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Canoas, data da assinatura eletrônica.

PELA CREDENCIANTE:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

PELA CREDENCIADA:

SUZANA ANTUNES PEREIRA
Representante da Credenciada

TESTEMUNHAS:

JOICE MARA BECKER Ten Cel Dent
Gerência Contratual

Fiscal do Credenciamento